



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1670

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1670

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 077/24, DE 12 DE AGOSTO DE 2.024

“Dispõe sobre substituição do membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 212-A, da Constituição Federal, Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2.020, Lei Municipal nº 1.265, de 18 de março de 2.021 e,

CONSIDERANDO que o artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.265, de 18 de março de 2.021, normatiza que o CACS-FUNDEB, tem por finalidade proceder o acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a referida competência do Conselho do CACS-FUNDEB do Município, encontra-se normatizada nos incisos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.265, de 18 de março de 2.021;

CONSIDERANDO a necessidade fundamentada o CACS-FUNDEB poderá solicitar do Poder Executivo os documentos referidos nos incisos e alíneas, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.265, de 18 de março de 2.021;

CONSIDERANDO que a fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no artigo 212-A, da Constituição Federal e o que determina a Lei Municipal, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB;

CONSIDERANDO que os impedimentos de integrar o CACS-FUNDEB do Município estão contidos nos dispostos dos incisos e alíneas do artigo 7º, da Lei nº Municipal 1.265, de 18 de março de 2.021;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo nomear, por Decreto específicos os integrantes do CACS-FUNDEB, em conformidade com os incisos do artigo 8º, da Lei Municipal nº 1.265, de 18 de março de 2.021;

CONSIDERANDO que o Conselho do CACS-FUNDEB deverá fazer publicar todos seus atos de informação atualizadas sobre a composição, funcionamento, correio eletrônico, atas de reuniões, relatórios e pareceres, no site

da Administração Pública, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar o seguinte, **DECRETO:**

Art. 1º. Fica alterada a alínea “e” do art. 1º do Decreto Municipal nº 100/22, de 20 de dezembro de 2.022, ficando nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica - FUNDEB, do município de Paraíso, a partir desta data, para comporem o seguinte segmento, como titulares e suplentes:

“... ”

e) Representantes dos Pais ou Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública.:

Titular: Franciele Aparecida Betiol;

Suplente: Ivânia Lanza Porcionato;

Titular: Luciana Aparecida de Andrade Isepan;

Suplente: Giani Cristina Ferraz Marconato.

“... ”

Art. 2º. Os demais membros que compõem o referido Conselho permanecem inalterados, nos termos do Decreto nº 100/22, de 20 de dezembro de 2.022 e Decreto nº 043/24, de 14 de maio de 2.024.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, aos 12 de agosto de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 12.399/24 DE 05 DE AGOSTO DE 2.024

“Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público municipal a(o) servidor(a) que especifica e dá outras providências.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) indicado nesta, até o presente o momento já são decorridos mais de 03 (três) anos;

Considerando que durante esse período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado por comissão devidamente nomeada para tal fim;

Considerando ainda que, da(s) avaliação(ões) supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a nota mínima prevista no art. 17, § 5º da Lei Municipal nº 1.184/18 de 02/08/18, **RESOLVE:**

Art. 1º. Homologar, nos termos do § 4º do art. 17 da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1670

Página 3 de 5

Lei Municipal nº 1.184/18 de 02/08/18, a avaliação de desempenho exarada pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório designada pela Portaria nº 12.150/24, de 02/01/24, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público municipal da Sra. **Juliana Cristina dos Santos**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 10.394/21, de 29/07/2021.

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 02/08/24, a(o) servidor(a) **Juliana Cristina dos Santos** em razão de sua aprovação na(s) avaliação(ões) de desempenho e pelo decurso do prazo legal de 03 (três) anos entre a posse até o final do período de estágio probatório.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 05 de agosto de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.400/24 DE 05 DE AGOSTO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica **EXONERADA** a servidora pública municipal, em virtude do seu falecimento no dia 04/08/2024, a Sra. **Josiane Ribeiro Botelho**, do cargo efetivo de Professora de História, a partir de 04 de agosto de 2.024, para o qual havia sido nomeada pela Portaria nº 7.108/16, de 09/05/2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, aos 05 de agosto de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.401/24 DE 05 DE AGOSTO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimentos anteriormente deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos seguintes servidores:

I- Regiane Crepaldi Penariol, 10 (dez) dias, a partir de 05/08/2024;

II- Ana Paula Capelassi, 15 (quinze) dias, a partir de 08/08/2024;

III- Jaqueline Maria Alberguini Lança, 15 (quinze) dias, a partir de 19/08/2024.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 05 de agosto de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.402/24 DE 05 DE AGOSTO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio em pecúnia, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Elza Teresinha Bovoni Rodrigues, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 05 de agosto de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1670

Página 4 de 5

PORTARIA Nº 12.403/24 DE 09 DE AGOSTO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos seguintes servidores:

I- Rita de Cássia Neves Voltarelli, 10 (dez) dias, a partir de 19/08/2024;

II- Juliana Cristina dos Santos, 15 (quinze) dias, a partir de 19/08/2024;

III- Rodolfo Marconi Guardia, 10 (dez) dias, a partir de 21/08/2024.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 09 de agosto de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.404/24 DE 09 DE AGOSTO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e conforme perícia médica aos servidores:

I- Priscila Elenice Ribera Gonçalves: 03 (três) dias, a partir de 31/07/2024;

II- Thaina da Costa Carmosino: 02 (dois) dias, a partir de 08/08/2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 09 de agosto de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.405/24 DE 09 DE AGOSTO DE 2.024

“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida licença por motivo de doença em pessoa da família, sem prejuízo dos vencimentos, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 09/08/24 até o dia 07/09/24, nos termos do art. 126 e seguintes da Lei Municipal nº 1.184/18 de 02/08/18, a servidora pública municipal, Sra. Simone Cristina Fernandes Veronezi, ocupante do cargo de Merendeira.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 09 de agosto de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2024 PROCESSO 062/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAISO, Estado de São Paulo, tendo em vista a decisão da Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal, com referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A OBRA NA PROINFÂNCIA CEMEI PROF. VILSON VILELA ROSA - MÓDULO DE AMPLIAÇÃO TIPO B - OPÇÃO 127V COM BLOCOS, ADJUDICA E HOMOLOGA o objeto do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/24 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 006/2024, conforme disposto, nos termos e condições da proposta da empresa apresentada, conforme planilhas em anexo.

Item	J.A. LOPS ENGENHARIA ME CNPJ: 23.023.825/0001-27	Valor Total
	Descrição	
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A OBRA NA PROINFÂNCIA CEMEI	
1	PROF. VILSON VILELA ROSA - MÓDULO DE AMPLIAÇÃO TIPO B - OPÇÃO 127V COM BLOCOS	460.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 12 DE AGOSTO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1670

Página 5 de 5

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI - Prefeito Municipal

.....